



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001126-LEG 03/Nov/2021 12:39

Projeto de Lei n.º 098/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 149 /2021.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 576.399,37.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 576.399,37**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município.

0406102502.886 – Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM.

44906100 – Aquisição de Imóveis (6237).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 576.399,37

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro oriundo de Honorários de Sucumbências (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 30029-6, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 576.399,37

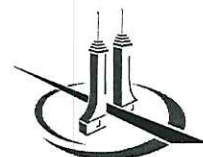
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de novembro de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Melo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 149/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 576.399,37**”.

Esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubrica da Procuradoria Geral do Município, na Funcional de Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM, na Categoria Econômica de Aquisição de Imóveis (6237), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinado à aquisição de imóvel as futura instalações da Procuradoria Geral do Município, objeto da Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, da sobreloja localizada no 2º pavimento do Edifício Rio Branco, nos termos do Decreto n.º 846, de 20 de agosto de 2021.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Melo,
Prefeito Municipal.